



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.712 /

**"HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO  
ENTRE A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO  
ESTUDANTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POÇOS DE CALDAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado entre a FAE - Fundação de Assistência ao Estudante e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, para execução do Programa de Alimentação Escolar.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 204/94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1087, de 25/10/94.  
smg/rms.